

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

12 — Elementos do *Curriculum Vitae* — Do *Curriculum Vitae* deverá constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional;

d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);

e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

g) Outras experiências consideradas de relevância.

13 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECDESP e no Despacho n.º 1979/2010, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPL, o Júri, em reunião preliminar, de 7 de Dezembro de 2011, aprovou os seguintes critérios indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Desempenho Técnico-científico e Profissional (30 %):

a1) Livros, capítulos de livros, artigos, comunicações científicas, artísticas e técnicas (50 %)

a2) Coordenação de projectos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de dissertações, relatórios de estágio e projectos (2.º ciclos e 3.º ciclos) e organização de eventos científicos (25 %)

a3) Actividades de extensão científica (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, serviços à comunidade, etc.), actividades de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento (20 %).

a4) Criação de patentes (5 %).

b) Avaliação da Componente Pedagógica (40 %):

b1) Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) — (15 %).

b2) Supervisão de actividades pedagógicas e experiência efectiva de serviço docente (15 %).

b3) Coordenação de unidades curriculares e qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado. (25 %).

b4) Coordenação, participação e dinamização de projectos pedagógicos (criação de novos cursos e programas de estudo, reformulação de projectos existentes, avaliação de cursos). Coordenação e participação na elaboração de programas e metodologias de ensino — (30 %).

b5) Participação em júris de concursos, painéis de avaliação e outras actividades pedagógicas relevantes (criação de cursos especializados não conferentes grau, etc.) — (15 %)

c) Outras Actividades Relevantes para a Missão da Instituição (30 %):

c1) Participação nos órgãos e nas actividades de gestão da instituição (presidência/direcção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência, direcção do departamento/área científica, direcção do curso, direcção de unidades de investigação) — (60 %).

c2) Membro dos órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, acções de divulgação da instituição — (40 %).

14 — Júri — Por Despacho n.º 116-IPL/2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 28 de Setembro de 2011, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professora Doutora Maria de Lurdes Marquês Serrazina — Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Professor Doutor Joaquim Francisco da Silva Gomes, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Professor Doutor António Torres Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Professor Doutor Carlos Alberto Mota Soares, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Professor Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Professor Doutor Manuel Frederico Oom de Seabra Pereira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

15 — Admissão, avaliação, apreciação em mérito absoluto e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação, à apreciação em mérito absoluto e à ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 e 13 deste Edital. Serão ainda excluídos os candidatos que na avaliação do júri não obtenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efectuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

18 — Audições públicas — Nos termos da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa, sitos na Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 9:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:30 h.

20 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados se o IPL, à data da autorização da contratação, dispuser de quota de recrutamento, apurada nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011).

21 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Dezembro de 2011 — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Prof. Doutor *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

205458756

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Declaração de rectificação n.º 1941/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 1138/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 16 de Novembro de 2011, rectificava-se no n.º 8.3, alínea *d)*, que onde se lê «Documentos comprovativos da situação prevista na alínea *b)* do ponto 6 do presente edital.» deve ler-se «Documentos comprovativos da situação prevista na alínea *c)* do ponto 6 do presente edital.»

12 de Dezembro de 2011. — O Presidente, *Armando Pires*.

205457702

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 17043/2011

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º, do Decreto—Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção dada pelo Decreto—Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registada na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 202/2011, publica-se em anexo, o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Reabilitação Urbana, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar em associação com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre do Instituto Politécnico de Portalegre.

12 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar e Instituto Politécnico de Portalegre.

1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Tecnologia de Tomar e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre.

2 — Curso — Reabilitação Urbana.

3 — Grau — Mestre.

4 — Área Científica predominante do curso — Construção.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120 ECTS.

6 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Construção	C	40	45
Estruturas	EST	10	
Infra-Estruturas	INF	25	
<i>Total</i>		75	45

Observações:

Existe uma parte escolar correspondente a três semestres e um Projecto ou um Estágio que se inicia no terceiro semestre e se desenvolve ao longo de todo o quarto semestre, no qual funciona apenas a unidade curricular de Projecto ou Estágio.

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Tomar e Instituto Politécnico de Portalegre
Escola Superior de Tecnologia de Tomar e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre
Reabilitação Urbana

Mestrado

Área Científica predominante: Construção

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Caracterização do Património Edificado	C	Semestral	135	T:15;TP:30	5	
Conservação e Reabilitação de Edifícios I	C	Semestral	135	TP:45;OT:4	5	
Patologia dos Materiais	C	Semestral	135	T:15;TP:30;OT:3	5	
Geotecnia Aplicada	INF	Semestral	135	TP:45;OT:4	5	
Instalações Técnicas I	INF	Semestral	135	TP:45;OT:2	5	
Técnicas de Avaliação Estrutural	EST	Semestral	135	TP:45;OT:2	5	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Intervenção em Estruturas	EST	Semestral	135	TP:45;OT:2	5	
Sustentabilidade e Avaliação de Impacte Ambiental	C	Semestral	135	T:15;TP:30;OT:4	5	
Reabilitação e Renovação Urbana	C	Semestral	135	TP:45	5	
Reabilitação de Pavimentos Urbanos	INF	Semestral	135	TP:45;OT:4	5	
Instalações Técnicas II	INF	Semestral	135	TP:45;OT:2	5	
Conservação e Reabilitação de Edifícios II	C	Semestral	135	TP:45;OT:4	5	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão e Coordenação de Obras	C	Semestral	135	TP:45	5	
Reabilitação de Sistemas de Saneamento Básico	INF	Semestral	135	TP:45	5	
Eficiência Energética de Edifícios	C	Semestral	135	T:15;TP:30;OT:4	5	
Projecto ou Estágio	C/EST/INF	Semestral	405	OT:45	15	(a)

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto ou Estágio	C/EST/INF	Semestral	810	OT: 75	30	(a)

(a) Os alunos devem optar por uma das UC, Projecto ou Estágio numa das Áreas Científicas.